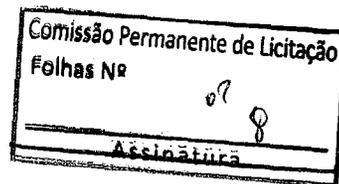




Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de móveis projetados e material permanente de interesse da Administração desta Câmara Municipal, observando as especificações constantes neste Termo de Referência e ainda o Projeto Executivo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo a aquisição de móveis projetados e material permanente de interesse da Administração desta Câmara Municipal. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades Administrativas já que a deterioração de móveis e matérias permanentes visíveis causando assim má qualidade dos desenvolvimentos dos serviços diários, sem falar da idade dos mesmos, que são de gestão anteriores, e pensando em qualificar o espaço de trabalho, tornando-o ergonomicamente correto, funcional e com design diferenciado. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada setor Administrativo, visando suprir a demanda da mesma.

3. VALOR ESTIMADO:

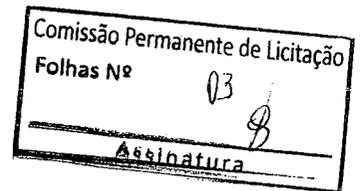
3.1. Estima-se o valor de **RS** (.....), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4.0. DIRETRIZES GERAIS:

4.1. Flexibilização do layout: montagem rápida e eficiente sem desgaste do produto; - raio mínimo de curvatura para segurança e acabamento no mobiliário; - Móveis em MDF na cor FREIJÓ E BAVIERA (Fibra de Média Densidade). A escolha pelo MDF se deve pelas suas características: acabamento superior nos processos de impressão, pintura e revestimentos; homogeneidade e grande uniformidade das partículas das camadas externas e internas; propriedades mecânicas superiores com melhor resistência a retirada de parafuso, menor absorção de umidade e empenamento; Revestimentos em texturas de madeira nobre - as mesas de trabalho foram concebidas como plataformas de trabalho com cabeamento e apoio para monitores nas dimensões propostas, bem como apoio de pés; tampos em MDF engrossados 30mm de espessura com bordas lapidadas, de alta qualidade, acabamento impecável sem falhas e construídos de modo a terem resistência e estabilidade proporcionando segurança aos equipamentos e usuários; armário internos que tenham portas e gavetas em MDF branco; todo móvel direto no chão deve ser encabeçados em madeira resistente a água e revestido em lâmina de mesma cor do MDF - parafusos, encaixes, ferragens, não deverão aparecer para o bom acabamento das peças; - os rodízios deverão ser em gel / silicone para preservar o piso e facilitar seu uso; puxadores de qualidade superior; - nas gavetas corrediças com sistemas telescópicos, dobradiças com amortecedores; - prateleiras com suporte dois furos; - garantia mínima de 3



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

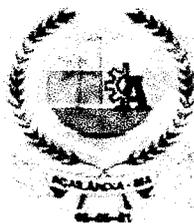


anos e assistência técnica durante este período. - as medidas deverão ser rigorosamente aferidas no local.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

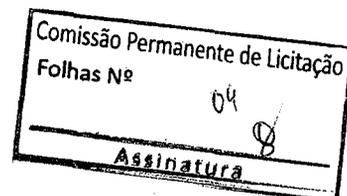
5.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

Item	Descrição	Und	Setor	Qdt	V.Unt	V.Total
1	Sofá em "L" com encosto e almofadas independentes 1,60 x 2,20 x 0,70	Und	Acesso ao Plenário	1		
2	Sofá reto três lugares com encosto e almofadas independentes 1,00 x 1,80 x 0,70	Und	Acesso ao Plenário	1		
3	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, base central em tubo de alumínio e duas gavetas lado menor, local para receber CPU 0,75 x 2,80 + 1,60 x 0,60	Und	Administração	1		
4	Gaveteiro de apoio em MDF com 3 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto 0,75 x 0,45 x 0,60	Und	Administração	1		
5	Armário em MDF tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, duas portas de abrir em parte superior 2,15 x 0,90 x 0,50	Und	Administração	1		
6	Armário direto no chão com duas portas de abrir e divisória interna 0,80 x 0,80 x 0,50	Und	Administração	1		
7	Armário superior fixo em parede com duas portas basculantes e nicho 0,80 x 1,43 x 0,40	Und	Administração	1		

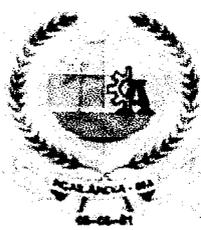


Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

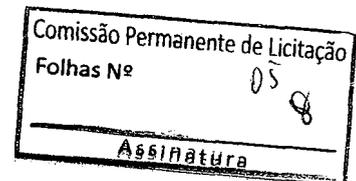


8	Armário sem portas tipo "O" em MDF direto no chão e altura P.D. total com divisória fixa em tamanhos diversos 2,95 x 1,55 + 170 + 3,23 + 1,68 x 0,45	Und	Almoxarifado	1		
9	Armário sem portas em "L" em MDF direto no chão e altura P.D. total com divisória fixa em tamanhos iguais 2,95 x ,20+ 1,05 x 0,45	Und	Anexo de Almoxarifado	1		
10	Armário em MDF direto no chão, com gavetas para pastas suspensas e portas na parte superior altura P. D. total 2,95 x 3,15 x 0,60	Und	Arquivo	1		
11	Armário em MDF direto no chão sem portas tipo "U" e altura P. D. total com divisória fixa em tamanhos diversos 2,95 x 1,40 + 3,67 + 1,40 x 0,60	Und	Arquivo	1		
12	Mesa em "L" em MDF com gaveteiro :om três gavetas 0,75 x 1,50 + 1,60 x 3,60	Und	Arquivo	1		
13	Armário em MDF direto no chão com gavetas para pastas suspensas e portas de abrir com divisória interna 2,95 x 3,66 x 0,60	Und	CPL	1		
14	Estação de trabalho em MDF com seis gavetas sendo três de cada lado e base reta, local para receber CPU ambos os ados 0,75 x 1,60 x 1,40	Und	CPL	1		
15	Mesa circular com base em tubo de alumínio e tampo superior em MDF 0,75 x 1,50	Und	CPL	1		
16	Mesa reta em MDF com duas gaveta em lateral sendo uma gaveta com uma chave, saia em MDF e local para receber CPU 0,75 x 1,60 x 0,60	Und	Gabinete	13		



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



17	Mesa reta em MDF com duas gavetas em lateral sendo uma gaveta com chave, saia em MDF e local para receber CPU 0,75 x 1,20 x 0,60	Und	Gabinete	13		
18	Armário em MDF com três gavetas, uma porta de abrir e avanço em bancada com base em MDF para receber frigobar 0,95 x 1,35 x 0,50	Und	Gabinete	13		
19	Armário superior em MDF fixo em parede com duas portas basculantes e nicho 0,80 x 1,35 x 0,40	Und	Gabinete	13		
20	Mesa em "L" em MDF com armário fixo em lateral com três gavetas sendo uma com chave uma porta de abrir e local para receber frigobar, saia em MDF e local para receber CPU 0,75 x 1,50 + 1,50 x 0,60	Und	Gabinete	3		
21	Mesa reta em MDF com duas gavetas em lateral sendo uma gaveta com chave, saia em MDF e local para receber CPU 0,75 x 1,20 x 0,60	Und	Gabinete	3		
22	Prateleira em MDF fixa em parede com sistema de fixação oculta 0,03 x 1,35 x 0,35	Und	Gabinete	3		
23	Armário em MDF fixo em parede com duas portas de abrir basculante 0,45 x 1,35 x 0,40	Und	Gabinete	3		
24	Armário superior em MDF fixo em parede com duas portas basculantes e nicho 0,80 x 1,35 x 0,40	Und	Gabinete	3		
25	Mesa reta em MDF com duas gavetas em lateral sendo uma gaveta com chave, saia em MDF e local para receber CPU 0,75 x 1,20 x 0,60	Und	Jurídico	1		



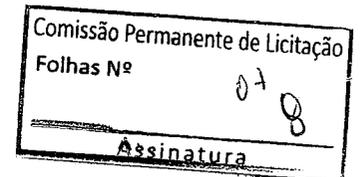
Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

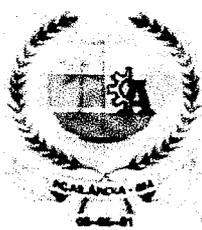
26	Mesa reta em MDF com duas gavetas em lateral sendo uma gaveta com chave, saia em MDF e local para receber CPU 0,75 x1,00x0,60	Und	Jurídico	1		
27	Armário em MDF com três portas de abrir divisória interna e doze gavetas 0,80 x 2,99 X 0,60	Und	Jurídico	1		
28	Armário superior em MDF fixo em parede com prateleiras na lateral fixa em parede com sistema de fixação oculta e quatro portas basculante em parte central 0.80 X 2,99 X 0.40	Und	Jurídico	1		
29	Mesa reta em MDF com base tipo tubular com vazado, duas gavetas sendo primeira gaveta com chave, saia em MDF 0,75 X 2,20 X 0,60	Und	Presidência	1		
30	Armário em MDF com quatro portas de 30 abrir e três gavetas em parte central 0,80 x 2.40 X 0.60	Und	Presidência	1		
31	Armário em MDF com duas portas de abrir em perfil de alumínio e vidro reflecta, divisória interna e nicho em parte [superior 2,20 x 0,97 x 0,45	Und	Presidência	2		
32	Armário em MDF com nichos multi-uso com prateleiras em MDF 2,20 x 0,97 x 0.45	Und	Presidência	1		
33	Armário em MDF com duas portas de abrir e avanço em tampo superior em [local de frigobar 0,95 x 1,55 x 0,45	Und	Presidência	1		
34	Armário superior em MDF com uma porta de abrir basculante e nicho 0,80 x 1,55 x 0,45	Und	Presidência	1		



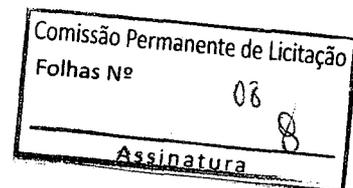
Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



35	Armário em MDF com duas portas de abrir em laterais e parte central com nicho em duas partes, avanço para receber frigobar 0,95 x 2,96 x 0,50	Und	Sala de Reunião	1		
36	Quadro lousa fixo em parede 1,60 x 2,00 x 0,03	Und	Sala de Reunião	1		
37	Sofá em "L" com encosto e almofadas independentes 1,00 x 2,25 + 3,00 x 0,70	Und	Secretaria Geral	1		
38	Mesa reta em MDF com duas gavetas em lateral sendo uma gaveta com chave, saia em MDF e local para receber CPU 0,75 x 1,60x0,60	Und	Secretaria Geral	2		
39	Mesa reta em MDF com duas gavetas em lateral sendo uma gaveta com chave, saia em MDF e local para receber CPU 0,75 x 1,20x0,60	Und	Secretaria Geral	1		
40	Armário em MDF com gavetas para pastas suspensas e parte superior com duas portas de abrir 2,20 x 0,90 x 0,50	Und	Secretaria Geral	1		
41	Armário em MDF com três portas de abrir e divisória interna 0,80 x 1,35 x 0,50	Und	Secretaria Geral	1		
42	Armário superior fixo em parede com duas portas basculantes e nicho 0,80 x 1,35x0,50	Und	Secretaria Geral	1		
43	Mesa em "L" em MDF com gaveteiro em lateral com três gavetas e local para receber CPU 0,75 x 1,80 + 1,80 x 0.60	Und	Telefonia	1		
44	Mesa em L em MDF com gaveteiro em lateral com três gavetas e local para receber CPU 0,75 x 1,60 + 1,60 x 0.60	Und	Tesouraria	1		

**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



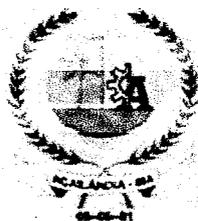
45	Armário em MDF com gavetas para pastas suspensas e parte superior com duas portas de abrir 2,20 x 0,90 x 0,50	Und	Tesouraria	1		
46	Armário em MDF com três portas de abrir e divisória interna 0,80 x 1,35 x 0,50	Und	Tesouraria	1		
47	Armário superior fixo em parede com duas portas basculantes e nicho 0,80 x 1,35x0,50	Und	Tesouraria	1		
Valor em R\$						
	Materiais Permanente					
48	Cadeira executiva giratória	Und		34		
49	Cadeira de aproximação fixa	Und		49		
50	Cadeira diretor giratória	Und		18		
51	Cadeira presidente giratória	Und		1		
52	Cadeira de aproximação presidente fixa	Und		2		
53	Longarina inox 3 lugares com braços externo	Und		4		
Total em R\$						
Valor Total Geral em R\$						

5.1.2. MÓVEIS PLANEJADOS POR AMBIENTES:**5.1.2.1 ACESSO AO PLENÁRIO:**

Sofá com assento e encosto acolchoado, almofadas independentes, acabamento superior, tecido lavável em cor tipo nude escuro e pés em madeira fixo ao chão. Deve ser seguido mesma proposta para sofá reto e sofá em "L".

5.1.2.2 ADMINISTRAÇÃO:

Mesa tipo "L" com gaveteiro em canto (lado parede), base em MDF com base de canto em cano tubular em alumínio (ionizado) em cor escura, tampo superior tipo "L" com canto externo arredondado, saia em MDF, gaveteiro independente com rodízio sendo sistema oculto, três gavetas sendo última gaveta inferior com maior profundidade, armário com duas portas de abrir tipo arquivo com divisórias internas fixa, parte superior com duas portas de abrir, armário de apoio em lateral com duas portas de abrir e divisória interna fixa, armário superior fixo em parede com duas portas basculantes e nicho anexo em armário. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº _____
Assinatura _____

5.1.2.3 ALMOXARIFADO:

Armário fixo com altura P.D. (pé direito) total, todo aberto com divisórias internas e fixas, divisórias em MDF reforçadas para suportar peso, armários revestindo todas as paredes ficando apenas local de porta para acesso ao almoxarifado. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

5.1.2.4 ANEXO DE ALMOXARIFADO:

Armário tipo "L" fixo com altura P.D. (pé direito) total, todo aberto com divisórias internas e fixas, divisórias em MDF reforçadas para suportar peso. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

5.1.2.5 ARQUIVO:

Mesa de atendimento tipo "L" fixa com base em MDF, tampo superior tipo "L" com canto externo arredondado, gaveteiro fixo com três gavetas sendo gaveta última inferior com maior profundidade, saia em MDF, armários direto no chão com altura P.D. (pé direito total) sendo lado com principal com arquivos em gavetas para pastas suspensas com total de 28 gavetas, parte superior com porta de abrir com divisória fixa interna, continua com canto tipo "L" aberto com prateleira fixa seguindo até canto de onde segue com móvel tipo "L" aberto com prateleira fixa finalizando em mesa de atendimento. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

5.1.2.6 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL):

Estação de trabalho dupla com gaveteiros de ambos os lados sendo três gavetas com a gaveta última inferior com maior profundidade, base em MDF com estrutural para suportar tampo superior, tampo com acabamento em canto externo arredondado, mesa de reunião tipo circular com circunferência de 150m base tubular em alumínio (ionizado) em cor escura, armário direto no chão tipo arquivo com dezesseis (16) gavetas para pastas suspensas em parte inferior e portas de abrir com divisórias internas com prateleiras fixa. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

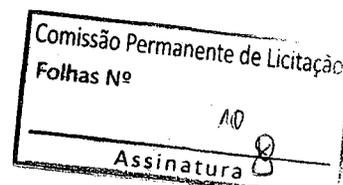
5.1.2.7 GABINETE:

Armário direto no chão com três gavetas sendo gaveta última inferior com maior profundidade, duas portas de abrir local para receber frigobar com avanço em tampo superior e lateral em MDF, armário superior fixo em parede com duas portas basculantes e nicho aberto, mesa parlamentar individual com base direto no chão, saia em MDF, duas gavetas ambas com chave (tranca), mesa assessor individual com base direto no chão, saia em MDF, duas gavetas sendo uma com chave (tranca). Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



5.1.2.8 GABINETE PARA MELHOR ACESSIBILIDADE:

Mesa parlamentar tipo “L” com armário anexo sendo local para frigobar com avanço em tampo e lateral em MDF, um porta de abrir, três gavetas sendo última gaveta inferior com maior profundidade e duas gavetas com chave, base reta de tampo superior com altura base, saia em MDF, prateleira fixa em parede com sistema de suporte invisível, armário com duas portas basculantes fixo em parede, mesa assessor com duas gavetas sendo uma com chave, base direto no chão, saia em MDF, armário superior fixo em parede com duas portas basculantes e nicho aberto. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

5.1.2.9 JURÍDICO

Duas mesas com base direto no chão em MDF, saia em MDF e tampo superior em MDF, duas gavetas em cada mesa ambas com chave na primeira gaveta, armário direto no chão com seis gavetas em cada lateral sendo a última gaveta inferior com maior profundidade e parte central com três portas de abrir, armário superior central com quatro portas basculantes e laterais com duas prateleiras fixa em parede com sistema oculto e prateleira superior de finalização. Toda parte externa do móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

5.1.2.10 PRESIDENCIA:

Mesa parlamentar com base tipo vazada e quadradas com estrutural em madeira, saia com base lateral fechado em MDF, saia em MDF, tampo superior em MDF, gaveteiro em lateral ambas com chave, mesa de apoio com duas portas de abrir seguido com três gavetas sendo última gaveta inferior com maior profundidade finalizando com duas portas de abrir, armário direto no chão multifuncional com duas portas em perfil de alumínio fosco e puxador new em alumínio, vidros reflecta prata, divisórias interna, nicho lateral com cinco vãos aberto, armário multifuncional com duas portas em perfil de alumínio fosco e puxador new em alumínio, vidros reflecta prata, local para receber frigobar e avanço em tampo superior, armário inferior com duas portas de abrir, armário fixo em parede com duas portas basculantes e parte superior do móvel finalizando com nichos em vãos conforme larguras de caixotes inferiores. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

5.1.2.11 SALA DE REUNIÃO:

Armário direto no chão com duas portas de abrir sendo uma em cada lateral e parte central tipo nicho aberto com divisória central, quadro lousa fixo em parede (lado-a-lado), Sofá tipo “L” com assento e encosto acolchoado, almofadas independentes, acabamento superior, tecido lavável em cor tipo nude escuro e pés em madeira fixo ao chão. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

5.12.12 SECRETARIA GERAL:

Duas mesas principais com base direto no chão em MDF, saia em MDF tampo superior em MDF, duas gavetas em cada mesa ambas com chave, mesa auxiliar com base direto no chão em MDF, saia em MDF, tampo superior em MDF, duas gavetas sendo uma com tranca, armário gaveteiro direto no chão para pastas suspensas com móvel superior com duas portas de abrir e divisória interna, armário de apoio direto no chão com três portas de abrir e divisória interna, armário superior fixo em parede com duas portas basculantes e nicho aberto. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

5.1.2.13 TELEFÔNIA:

Mesa de atendimento tipo “L” com base direto no chão em MDF, saia em MDF, tampo superior em MDF, gaveteiro em lateral sendo gaveta última inferior com maior profundidade. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

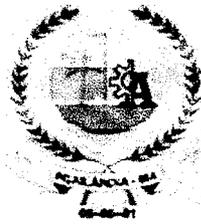
5.1.2.14 TESOUREARIA:

Mesa de atendimento tipo “L” com base direto no chão em MDF, saia em MDF, tampo superior em MDF, gaveteiro em lateral sendo gaveta última inferior com maior profundidade e uma gaveta superior com chave, armário gaveteiro direto no chão para pastas suspensas com móvel superior com duas portas de abrir e divisória interna, armário de apoio direto no chão com três portas de abrir e divisória interna, armário superior fixo em parede com duas portas basculantes e nicho aberto. Toda parte externa de móvel visível em MDF 30mm com móvel interno em MDF 15mm.

5.2. MÓVEIS PERMANENTES:

5.2.1. CADEIRAS E POLTRONAS:

As cadeiras operacionais deverão atender a NBR 13.962/2006 – Móveis para escritório cadeiras operacionais – requisitos e métodos de ensaio; A norma NBR 13.962/2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em um uso de 8h ao dia por pessoas com peso até 110Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: Cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características listadas abaixo: • Regulagem de altura do assento; • Regulagem do apoio lombar; • Base giratória; • Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios; • Conformação da superfície do assento um pouco acentuada, e borda frontal arredondada. OBS: medidas conforme tabela no Anexo 1 – o “couro ecológico” referido abaixo ou “couro verde” é o utilizado pela indústria para dar nome a produtos feitos de um laminado de borracha natural. Ou seja: não pode ser derivado de petróleo (PU e similares);



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 17
Assinatura

5.2.2 CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA:

Cadeira executiva giratória, espaldar médio, encosto com tela mesh anatômico, estrutura tubular e acabamento em polipropileno, assento em espuma injetável com revestimento em couro sintético, assento com madeira prensada com borda frontal curvado favorecendo a circulação sanguínea, mecanismo Evolution de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto, base giratória piramidal em nylon com fibra de vidro e diâmetro de 670 mm, braços com altura regulável estruturados em chapa de aço, com carenagem em polipropileno, possui rodízios em nylon. Garantia de fábrica e assistência técnica.

5.2.3 CADEIRA FIXA:

Cadeira fixa, espaldar médio, encosto com tela mesh anatômico, estrutura em tubo de alumínio com acabamento polido e assento em espuma injetável com revestimento em couro sintético, assento com borda frontal curvado favorecendo a circulação sanguínea. Garantia de fábrica e assistência técnica.

5.2.4 CADEIRA PRESIDENTE OFFICE GIRATÓRIA:

Cadeira presidente Office giratória em estrutura com alta resistência (uso intensivo), espaldar alto, assento e encosto em acabamento couríssimo e estrutura em aço cromado, rodízios em nylon, regulagem de altura a gás, braços, encosto ajustáveis. Garantia de fábrica e assistência técnica.

5.2.5 CADEIRA PRESIDENTE COM FUNÇÃO RELAX:

Cadeira presidente possui base giratória em alumínio e função relax, espaldar alto, reclinável, regulagem de altura e encosto, ajuste de altura a gás, assento e encosto com espuma injetada gomada, revestimento em couro, braços em alumínio fixo em estrutura de cadeira. Cadeira de aproximação fixa, com braços sendo base em tubo cromado, assento e encosto com espuma injetada. Garantia de fábrica e assistência técnica.

5.3. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

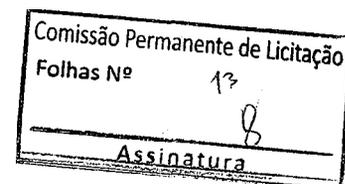
5.3.1. A montagem e entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento.

5.3.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.3. Os móveis e materiais permanentes serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelo Setor Administrativo.



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



5.3.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.3.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer carteira fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por outra carteira, de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

5.3.6. Os móveis e materiais permanentes serão montados e entregues na Câmara Municipal de Açailândia.

5.3.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando a objeto, marcas e respectivos valores

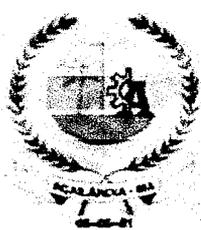
5.3.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer o objeto de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.3.9. O produto deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 10
ASSINATURA

7.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 15 8
Assinatura _____

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + ATIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$$

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$$

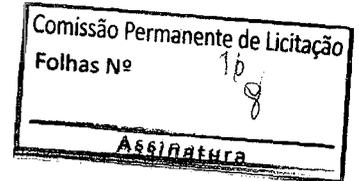
$$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

8.12.7. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, do objeto da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

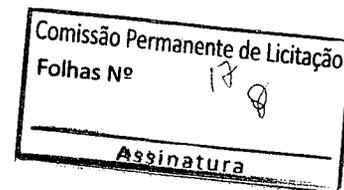
11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

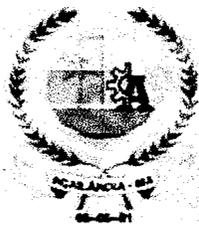
11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



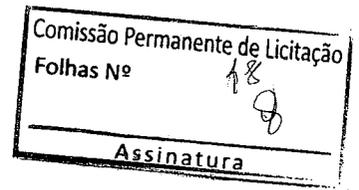
Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



-
- 11.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 11.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 11.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 11.1.6.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 11.1.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 11.1.8.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;
- 11.1.9.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**
- 11.2.1.** Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.2.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 11.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, relacionados com as características do objeto;
- 11.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos móveis e materiais permanentes que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir o objeto reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

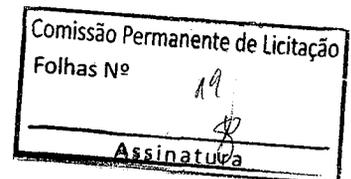
11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os móveis e matérias permanentes que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

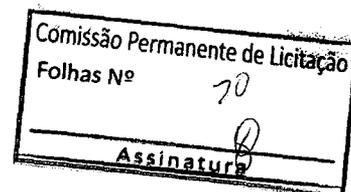
14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em **ITENS**, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. GARANTIA:

16.1. O prazo de garantia das móveis e materiais permanentes a serem montados e entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

.....

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 21
Assinatura 

Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Atenciosamente


WILBENY MENDES ROCHA
Chefe Administrativo
Portaria nº 261/2019